

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 729/95

INTERESSADA: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado da Faculdade de Tecnologia de São Paulo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"

RELATOR: Cons. Eduardo Storópoli

PARECER CEE Nº 274/96 - CETG - APROVADO EM 19-06-96

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, solicita por meio do Ofício nº 977/95 - RUNESP o reconhecimento do "Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado" da Faculdade de Tecnologia de São Paulo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", autarquia vinculada a essa Universidade.

A matéria em questão está normatizada neste Conselho pela Deliberação CEE nº 03/94, que fixa as normas para autorização de funcionamento e reconhecimento de instituições de ensino superior, de cursos de graduação e de habilitações e alterações de número de vagas no sistema do Ensino do Estado de São Paulo. O artigo 11 desta Deliberação diz: "o processo de reconhecimento de cada Curso ou Habilitação obedecerá aos mesmos requisitos para autorização, no que couber, com a devida atualização de dados e informações, necessária a uma avaliação global de sua evolução, inclusive para os cursos ou habilitações criados por universidades já reconhecidas" (grifos nossos).

Os dados e elementos fornecidos pela Instituição, arrolados nos autos, para análise deste Conselho, permitem que se informe o processo como segue:

1.1 HISTÓRICO DA FACULDADE

a) Caracterização do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza":

O CEETPS é uma instituição educacional mantida pelo Governo do Estado de São Paulo que ministra, através de suas unidades de ensino, cursos técnicos de nível médio e de nível superior.

É uma autarquia de regime especial, associada e vinculada à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, gozando de autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação e baixado por decreto do Governo do Estado de São Paulo.

A idéia da criação em São Paulo de Cursos Técnicos de Nível Superior, à semelhança dos "Colleges of Advanced Technology" da Inglaterra, do "Júnior Colleges" dos Estados Unidos da América do Norte, dos "Institutes Universitaires de Technologie" da França ou dos "Tanki Daigaku" do Japão, surgiu em embrião, no ano de 1963, através do Parecer nº 44/63 do Conselho Estadual de Educação, subscrito pelo então Conselheiro Paulo Ernesto Tolle.

Posteriormente, tendo assumido o Governo do Estado de São Paulo o Doutor Roberto Costa Abreu Sodré e vindo a presidir o Conselho Estadual de Educação o Professor

Paulo Ernesto Tolle, a idéia foi ganhando corpo e consistência. Por mais de uma vez, em discursos e aulas inaugurais, o Governador Roberto Costa Abreu Sodré fez referências expressas ao seu desejo de ver implantada, em São Paulo, uma rede de cursos nos moldes dos "Colleges of Advanced Technology".

Em 15 de janeiro de 1968, foi dado o passo decisivo para a criação dos Cursos de Tecnologia. A Resolução 2.001 do Conselho Estadual de Educação, daquela data, constituiu um Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade da implantação gradativa de uma rede de Cursos Superiores de Tecnologia com duração de dois a três anos. Compuseram esse grupo os professores Antonio de Carvalho Aguiar, Octávio Gaspar de Souza Ricardo, Paulo Ernesto Tolle, Dimer Accorsi, José Bonifácio de Andrade e Silva Jardim, Urbano Ernesto Stump, Walter Borzani, Edmur Monteiro e Walter Costa.

O Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" foi transformado pela Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, que criou a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", em autarquia de regime especial associada e vinculada à recém criada Universidade. Seu Regimento atual está aprovado pelo Decreto nº 17.027, de 19 de maio de 1981.

Nos últimos sete anos incorporaram-se ao sistema Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" mais quatro unidades de ensino superior:

- Faculdade de Tecnologia de Americana, criada pelo Decreto nº 25.850, de 08 de setembro de 1986;

- Faculdade de Tecnologia da Baixada Santista, criada pelo Decreto nº 26.150, de 31 de outubro de 1986;

- Faculdade de Tecnologia de Jahu, criada pelo Decreto nº 31.255, de 23 de fevereiro de 1990 e;

- Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga, criada pelo Decreto nº 35.236 de 01 de julho de 1992.

Uma nova configuração assumiu o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" a partir de 1981, com integração de doze unidades de ensino técnico de 2º grau. Em janeiro de 1981, pelo Decreto nº 16.309 de 04 de dezembro de 1980, foram integradas seis das sete escolas técnicas conveniadas do Estado de São Paulo e em 05 de fevereiro de 1982, pelo Decreto nº 18.421, seis escolas técnicas da rede de ensino da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Pelo Decreto nº 19.403, de 20 de agosto de 1983, e Decreto nº 18.421, de 05 de fevereiro de 1982, a denominação das escolas conveniadas integradas ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" passou a ser Escolas Técnicas Estaduais, uniformizando a denominação de suas unidades de ensino de 2º grau.

b - Ações Prioritárias

Nos últimos quatro anos, diante da tendência inovadora do parque industrial, o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" iniciou um trabalho de modernização e dinamização do Ensino, com a instalação de novos laboratórios como: CAD-CAM-CAE-CNC; Robótica; Mate-

Riais; Metalografia; Sistema de Manufatura Flexível; Eletrônica e Centro de Informática. Nesta dinâmica, o Centro de Educação Tecnológica "Paula Souza" desenvolve a informatização de suas atividades de ensino, de pesquisa e administrativas.

É política do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" aprimorar seus docentes em empresas nacionais e no exterior e também através de convênios com instituições nacionais, como a Universidade de São Paulo e internacionais, especialmente da Alemanha, França, Bélgica e Estados Unidos, além de formar jovens professores.

A expansão de unidades de ensino com a ampliação de modalidades e habilitações profissionais tem sido enfatizada, possibilitando criar maiores oportunidades aos jovens a ingressarem no sistema de ensino técnico e tecnológico.

A atenção voltada para a educação permanente está permitindo desenvolver treinamento e aperfeiçoamento de operários, pessoal técnico e gerencial de indústrias de produção e de serviços.

c - Caracterização da Faculdade de Tecnologia de São Paulo

A Faculdade de Tecnologia de São Paulo é uma Unidade de Ensino pertencente ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Foi criada pelo Decreto nº 1.418, de 10 de abril de 1973.
Atualmente ministra cursos superiores de

Tecnologia nas áreas de Educação, Humanas, Tecnologia em Informática, Tecnologia em Mecânica.

Instalada em São Paulo, capital, a Faculdade de Tecnologia atende perto de 5.000 alunos em seus cursos de graduação e oferece cursos de extensão através da Fundação de Apoio à Tecnologia-FAT.

Os tecnólogos diplomados pelas Faculdades de Tecnologia são profissionais de nível superior que, pela sua formação direcionada, estão aptos à atuação imediata e qualificada em sua especialidade. Através do domínio e aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos, transformam esses conhecimentos em processos, projetos, produtos e serviços. Atuam na atividade industrial, promovendo mudanças e avanços, fundamentando suas decisões no saber tecnológico e na visão multidisciplinar dos problemas que lhes compete solucionar.

A Faculdade de Tecnologia de São Paulo mantém, desde 14 de outubro de 1991, uma Extensão de Campus na cidade de Ourinhos, São Paulo, oferecendo o Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados.

1.2 DISPOSITIVOS LEGAIS

Portaria nº 300, de 14-04-81, reconhece o curso de Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau, da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, Estado de São Paulo;

- Resolução UNESP - 62, de 30-09-91, dispõe sobre a criação do Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado, junto à Faculdade

de Tecnologia de São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CONSU/UNESP;

- Resolução UNESP nº 63, de 28 de novembro de 1986, dispõe sobre a criação do curso superior de Tecnologia Mecânica - Modalidade "Mecânica de Precisão", junto à Faculdade de Tecnologia de São Paulo;

- Retificação da Resoluções UNESP 62 e UNESP 63, onde se lê: Automação;

Decreto nº 81.412, de 28-02-78, concede reconhecimento ao curso Técnico de Nível Superior de Processamento de Dados, da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, Estado de São Paulo;

- Decreto nº 74.703, de 17 de outubro de 1974, concede reconhecimento aos cursos de Técnicos de Nível Superior em Construções Cíveis e de Mecânica, ministrados pela Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

- Decreto-Lei, de 06 de outubro de 1969, cria, como entidade autárquica, o Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo e dá providências correlatas;

- Decreto nº 1.418, de 10 de abril de 1973, dá denominação ao Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo, e altera a constituição de seus cursos;

- Lei nº 4.672, de 04 de setembro de 1985, altera a redação do artigo 10 do Decreto Lei de 06 de

outubro de 1969 que criou, como entidade autárquica, o Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo;

- Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, cria a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e dá providências correlatas;

- Decreto nº 10.161, de 18 de agosto de 1977, aprova o Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho";

- Decreto nº 17.027, de 19 de maio de 1981, aprova o Regimento do Centro de Educação Tecnológica "Paula Souza";

- Decreto nº 29.720, de 03 de março de 1989, aprova o Estatuto da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) e dá outras providências;

- Resolução UNESP, 43 de 16-05-89, regulamenta o disposto no parágrafo único do artigo 31 do Estatuto;

- Resolução UNESP, de 21-02-89, aprova o Estatuto da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho";

- Resolução UNESP 59, de 02-12-92, altera dispositivos do Estatuto da UNESP;

- Decreto nº 36.460, de 28 de janeiro de 1993, aprova alteração do Estatuto da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) e dá providências correlatas;

1.3 REGIMENTO DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS, em sessão realizada em 12 de novembro de 1984, aprovou o Regimento da Faculdade de Tecnologia de São Paulo.

O presente regimento teve algumas alterações por meio das Deliberações nºs 01/85 e 13/87 do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Constam dos autos o organograma da Administração Central do CEETPS e o da estrutura organizacional - FATEC - SP.

1.4 CURSOS EXISTENTES

Na Faculdade de Tecnologia de São Paulo existem em funcionamento os seguintes cursos:

Educação

Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau -Esquema I, reconhecido pela Portaria MEC nº 300, de 14 de abril de 1981;

Humanas

Automação de Escritório e Secretariado - criado pela Resolução UNESP nº 62, de 30 de setembro de 1991;

Tecnologia de Precisão

Mecânica de Precisão - criado pela Resolução UNESP nº 63, de 28 de novembro de 1986;

Materiais, Processos e Componentes Eletrônicos - criado pela Resolução UNESP nº 53, de 03 de setembro de 1991;

Tecnologia em Construção Civil

Edifícios

Obras Hidráulicas

Movimento de Terra e Pavimentação -reconhecidos pelo Decreto nº 74.708, de 17 de outubro de 1974;

Tecnologia em Informática

Processamento de Dados - reconhecido pelo Decreto nº 81.412, de 28 de fevereiro de 1978;

Tecnologia em Mecânica

Processos de Produção - reconhecido pelo Decreto nº 74.708, de 17 de outubro de 1974, e alterado pela Portaria MEC nº 139, de 31 de janeiro de 1980;

Projetos

Reconhecido pelo Decreto nº 74.708, de 17 de outubro de 1974;

Soldagem - reconhecido pelo Decreto nº 74.708, de 17 de outubro de 1974, e alterado pela Portaria MEC nº 358, de 02 de setembro de 1982.

Os decretos acima citados estão anexados aos autos.

Os quadros abaixo demonstram o funcionamento regular dos cursos:

VAGAS E TURNOS DE FUNCIONAMENTO

CURSOS	VAGAS	TURNOS DE FUNCIONAMENTO
- EDIFÍCIO	132	Manhã/Noite
- OBRAS HIDRÁULICAS	40	Noite
- MOV. DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO	40	Noite
- PROJETOS	132	Tarde/Noite
- PROCESSOS DE PRODUÇÃO	132	Manhã/Noite
- SOLDAGEM	40	Noite
- MECÂNICA DE PRECISÃO	52	Integral
- PROCESSAMENTO DE DADOS	132	Manhã/Tarde/Noite
- PROCESSAMENTO DE DADOS OURINHOS	80	Tarde/Noite
- MATERIAIS PROCESSOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS	40	Integral
- AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS E SECRETARIADO	80	Integral/Noite
ESQUEMA I	40	Noite

Alunado do último triênio

MATRICULADOS

CURSOS	1992		1993		1994	
	1ºSem	2ºSem	1ºSem	2ºSem	1ºSem	2ºSem
EDIFÍCIO	858	820	829	843	817	825
OBRAS HIDRÁULICAS	338	317	308	296	297	291
M.T PAVIMENTAÇÃO	298	280	262	253	257	262
PROJETOS	728	738	747	765	764	798
PROC. PRODUÇÃO	848	835	826	818	785	821
SOLDAGEM	289	274	286	296	275	277
MECÂNICA DE PRECISÃO	185	201	213	231	240	268
PROCESSAMENTO DE DADOS	758	802	785	842	777	919
PROC. DE DADOS/OURINHOS	80	149	213	270	314	362
A.E.S	40	80	104	135	202	258
M.P.C.E	39	71	93	117	149	163
ESQUEMA I	81	85	83	85	85	88

FORMADOS

CURSOS	1992		1993		1994	
	1ºSem	2ºSem	1ºSem	2ºSem	1ºSem	2ºSem
EDIFÍCIO	38	51	49	78	74	58
OBRAS HIDRÁULICAS	21	23	19	20	20	24
M.T PAVIMENTAÇÃO	17	17	15	08	18	15
PROJETOS	39	44	40	34	35	49
PROC. PRODUÇÃO	57	70	64	74	55	67
SOLDAGEM	15	20	17	29	22	16
MECÂNICA DE PRECISÃO	03	13	10	10	13	16
PROCESSAMENTO DE DADOS	54	95	37	42	37	43
ESQUEMA I	33	37	24	32	35	38
MAT. PROC. COM. ELETRONICOS	-	-	-	-	-	02
AUT.ESCR. E SECRETARIADO	-	-	-	-	-	25

1.5 DO CURSO NOVO A SER RECONHECIDO

O Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado foi criado pela Resolução UNESP nº 62, de 30 de setembro de 1991, com estrutura curricular estabelecida através da Resolução UNESP nº 63, de 30 de setembro de 1991, iniciando-se a implantação do referido curso no 1º semestre de 1992.

1.6 METAS E OS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO CURSO

As metas e os objetivos gerais e específicos para o Curso em pauta a serem atingidos foram apresentados pela Instituição como segue:

"O Egresso do Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado é um profissional altamente qualificado, colaborador do executivo/gerente/administrador, com capacidade para repensar o escritório, levando em conta as evoluções tecnológicas, uma vez que para novos equipamentos e novas tecnologias, novas tarefas e funções aparecem.

"Este profissional, além de desempenhar funções tradicionais de secretariado, tais como: selecionar e sugerir prioridades, planejar, dirigir e controlar o processo de comunicação relacionado aos objetivos da função do administrador e/ou da empresa; controlar e otimizar utilização do tempo capaz de tomar iniciativas e participar ativamente na concepção de projetos de automação de escritórios.

"Para tanto conhecerá todas as novas tecnologias disponíveis: tratamento de textos, transmissão de documentos via computador e canal de comunicação, teleconferência, agenda eletrônica, redes integradas de serviços, etc.

"Para atingir os objetivos acima, o Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado fornece;

"a) amplas condições de domínio dos recursos disponíveis da moderna tecnologia no campo da informática;

"b) sólidos conhecimentos do processo administrativo em geral e, em particular, daquele inerente aos serviços de uma secretaria;

"c) domínio da língua portuguesa e proficiência, no mínimo, em uma língua estrangeira;

"d) domínio do processo de comunicação e conhecimentos fundamentais em tecnologias atualmente utilizadas como meio de comunicação."

1.7 PERFIL PROFISSIONAL

O Tecnólogo em Automação de Escritórios e Secretariado deverá estar apto para implantar sistemas de automação de escritório, bem como para cumprir as atribuições de Secretario de Nível Superior e para tanto deverá no exercício de suas funções: planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços de secretaria, principalmente em ambiente automatizado; implantar sistemas de automação de escritórios; utilizar tecnologias inerentes à organização de uma secretaria (informática, microfilmagem, etc); coletar informações para a consecução dos objetivos da empresa; redigir textos profissionais especializados, inclusive em uma língua estrangeira, utilizando recursos computacionais; interpretar e verter em um idioma estrangeiro; aplicar conhecimentos protocolares; planejar, dirigir e controlar o processo de comunicação da empresa.

1.8 VAGAS/PERÍODO

O número de vagas oferecido até o 2º semestre de 1993 para o Curso em pauta foi de 40 (quarenta) vagas; a partir do 1º semestre de 1994 são de 80 (oitenta) vagas.

O Curso foi oferecido inicialmente no período diurno e a partir do 1º semestre de 1994 está sendo oferecido também no período noturno.

1.9 ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado, da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, foi aprovada pela Resolução UNESP nº 62, de 30 de setembro de 1991.

Saliente-se ainda, que o Curso, objeto do presente pedido, para sua criação teve embasamento legal no artigo 18 da Lei nº 5540/68 que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências diz:

"Além dos cursos correspondentes a profissões reguladas em lei, as universidades e os estabelecimentos isolados poderão organizar outros para atender às exigências de sua programação específica e fazer face à peculiaridade do mercado de trabalho regional (grifos nossos), portanto não há currículo mínimo aprovado.

A estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios está descrita abaixo, observando que no sexto semestre são oferecidos o Secretariado Bilíngüe, o Secretariado Trilíngüe e o Secretariado Marketing.

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE
Administração Geral I	036	PRIMEIRO
Análise de Sistemas para Automação de Escritórios	036	PRIMEIRO
Educação Física I	036	PRIMEIRO
Estatística I	036	PRIMEIRO
Informática I	072	PRIMEIRO
Língua Estrangeira I (Inglês, Alemão ou Francês)	108	PRIMEIRO
Língua Portuguesa I	072	PRIMEIRO
Matemática Financeira I	036	PRIMEIRO
Tecnologias em Secretariado I	072	PRIMEIRO
CARGA HORÁRIA\SEMESTRE	504	
Administração Contábil-Financeira	072	SEGUNDO
Administração Geral II	036	SEGUNDO
Estatística II	036	SEGUNDO
Educação Física II	036	SEGUNDO
Língua Estrangeira II (Inglês, Alemão ou Francês)	108	SEGUNDO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE
Língua Portuguesa II	072	SEGUNDO
Matemática Financeira II	036	SEGUNDO
Organização, Sistemas e Métodos I	036	SEGUNDO
Tecnologias em Secretariado II	072	SEGUNDO
CARGA HORÁRIA\SEMESTRE	504	
Análise de Sistemas para Automação de Escritórios II	108	TERCEIRO
Estudos de Problemas Brasileiros I	036	TERCEIRO
Informática II	036	TERCEIRO
Língua Estrangeira III (Inglês, Alemão ou Francês)	072	TERCEIRO
Língua Portuguesa III	072	TERCEIRO
Organização, Sistemas e Métodos II	072	TERCEIRO
Relações Humanas no Trabalho	036	TERCEIRO
Tecnologias em Secretariado III	072	TERCEIRO
CARGA HORÁRIA\SEMESTRE	504	
Administração de Recursos Humanos	036	QUARTO
Análise de Sistemas para Automação de Escritórios III	108	QUARTO
Direito	036	QUARTO
Estudos Problemas Brasileiros II	036	QUARTO
Língua Estrangeira IV (Inglês, Alemão ou Francês)	072	QUARTO
Língua Portuguesa IV	072	QUARTO

Organização, Sistemas Métodos III	072	QUARTO
Tecnologias em Secretariado IV	072	QUARTO
CARGA HORÁRIA\SEMESTRE	504	
Estágio Supervisionado	360	QUINTO
CARGA HORÁRIA\SEMESTRE	360	

Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado Bilíngüe		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE
Projeto de Sistemas de Automação de escritórios	108	SEXTO
Disciplina Optativa	072	SEXTO
Teleprocessamento e Redes	108	SEXTO
CARGA HORÁRIA\SEMESTRE	288	

Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado Trilíngüe		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE
Língua Estrangeira II (Espanhol)	216	SEXTO
Disciplina Optativa	072	SEXTO
CARGA HORÁRIA\SEMESTRE	288	

Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado Marketing		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE
Marketing Internacional	100	SEXTO
Administração de Marketing	100	SEXTO
Disciplina Optativa	072	SEXTO
CARGA HORÁRIA\SEMESTRE	280	
CARGA HORÁRIA TOTAL	2664	

Além das disciplinas curriculares que cada aluno deverá integralizar, o curso prevê a obrigatoriedade de um trabalho de graduação. Este versará sobre um tema escolhido em conjunto por aluno e professor, dentre as disciplinas específicas do curso e poderá ser desenvolvido na Escola, Empresa ou Instituição de Pesquisa.

A Instituição apresentou ainda os planos de ensino das disciplinas implantadas até o 1º semestre de 1994, ementa e bibliografia básica das disciplinas a serem implantadas no 2º semestre de 1994.

1.10 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

A fim de demonstrar quais os equipamentos e instalações utilizadas pelo Instituto em questão constam dos autos e resumem-se no seguinte:

- escritura de venda e compra do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", tendo como outorgante o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo e como autorgado o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza";

- avaliação entre o limite de matrículas e as dependências e instalações e materiais didáticos;

- listagem das dependências atuais e em projeto;

- fotografia das seguintes dependências;

* fachada do edifício Santhiago;

* salas de aula;

* laboratório de línguas;

* laboratório de informática;

* biblioteca;

* fachada dos Blocos A, B e C;

- plantas dos edifícios da Faculdade de Tecnologia de São Paulo - 1º, 2º e 3º pavimentos.

1.11 BIBLIOTECA

Foi anexada aos autos listagem dos livros e, atualmente, a biblioteca conta com um total de 594 periódicos, 24.170 fascículos, 13.000 títulos e 19.150 livros. Desses totais, 1.126 títulos e 07 periódicos são relativos ao Curso de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado.

1.12 CAPACIDADE FINANCEIRA

A capacidade financeira está demonstrada no orçamento de 1994 do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", onde se observa que o total de despesas correntes é de CR\$ 41.505.309,00, o total de despesas de capital CR\$ 2.688.287,00 e o total de Projetos no valor de CR\$ 2.370.449,00, sendo que o total geral está estimado em CR\$ 46.564.045,00.

Na FATEC de São Paulo as despesas realizadas foram as seguintes:

- despesas correntes - CR\$ 1.033.333,00;
- despesas de capital - CR\$ 68.228,75;
- projetos - CR\$ 69.808,038;
- total geral - CR\$ 1.171.370,423.

1.13 CORPO DOCENTE

O corpo docente responsável pelo curso em pauta é composto dos seguintes professores:

- Ana Maria Samessina, Análise de Sistemas para Automação de Escritórios I, II e III, Tecnóloga;
- Aristides Novelli Filho, Análise de Sistemas para Automação de Escritórios I, cursando Mestrado;
- Carlos Hideo Arima, Análise de Sistemas para Automação de Escritórios I e III, Doutor;

- César Silva, Administração Geral I e II, cursando Mestrado;
- Daisy Taeko Sakuno Kudo, Informática I e II, Licenciada;
- Elfrieda Ursula Stockl, Língua Estrangeira, Alemão I, II, III e IV, Licenciada;
- Élio Tackeshi Tachizawa, Administração de Recursos Humanos, Doutor;
- Franklin Santi Rossi, Administração Contábil e Financeira, Mestre;
- Ghiliath Passos de Jesus, Estudo de Problemas Brasileiros I, II e Direito, Mestre;
- Hamilton Martins Viana, Informática I, Tecnólogo;
- Ildeo Arsenio, Educação Física I e II, Licenciado;
- Jaques Vereta, Matemática Financeira I e II, Mestre;
- João Tomás do Amaral, Estatística I e II, Mestre;
- Juares Antonio Delibo, Inglês I e II, Assistente;
- Maria Cristina F Rebello, Língua Portuguesa I, cursando Mestrado;

- Maria do Carmo C. Sampaio, Língua Portuguesa II, Licenciado;
- Nei Arnaldo Valentini, Língua Portuguesa II, Licenciado;
- Neide Aquemi Itocazu, Informática II, Tecnóloga;
- Nilza de Campos Becker, Francês I, II, III e IV, cursando Mestrado;
- Roberto Ghiraldini Júnior, Organização, Sistemas e Métodos I, II e III, cursando Mestrado;
- Sebastião Cavichiolli, Relações Humanas no Trabalho, cursando Mestrado;
- Sônia Margarida P. de Souza, Inglês I, III e IV, Doutora;
- Zuraida Luiza Pereira, Tecnologia em Secretariado I, II, III e IV, Bacharel;
- Ayrton Barboni, Estatística I e II, Mestre.

Os dispositivos legais aplicáveis ao corpo docente da Faculdade de Tecnologia de São Paulo - CEETPS são:

- Decreto nº 17.412, de 31 de julho de 1981, dispõe sobre a instituição do sistema retributivo dos docentes e auxiliares de magistério do Centro Estadual

de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS e dá providências correlatas; e

- Resolução UNESP - 22, DE 02-04-90, dispõe sobre o Regime de Jornada Integral junto às Faculdades de Tecnologia mantidas pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Os "currícula vitae" dos professores responsáveis pelo Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado constam dos autos.

1.13.1. ENQUADRAMENTO E CADASTRAMENTO DOS DOCENTES

Os docentes deverão ser enquadrados de acordo com o previsto na Deliberação CEE nº 10/95 e seus Cadastros devidamente preenchidos deverão ser enviados a este Conselho no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Parecer.

Por Portaria CEETPS nº 035, de 07/05/96, foi constituída Comissão que em 60 (sessenta) dias deverá promover o ajuste das Normas de Reconhecimento da Experiência Profissional para fins de Ingresso e Acesso dos Docentes do Ensino Superior, de acordo com o disposto na Deliberação CEE nº 10/95 e o desencadeamento do processo de adequação do Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

1.14 FUNCIONAMENTO REGULAR DO CURSO

Por meio do quadro abaixo, observa-se o funcionamento regular do curso:

	1ºSem/92 Diurno	2ºSem/92 Diurno	1ºSem/93 Diurno	2ºSem/93 Diurno	1ºSem/94 Diurno	1ºSem/94 Noturno
Vagas	40	40	40	40	40	40
relação c/v	4,28	4,88	5,0	10,05	7,70	25,63
nº de al. matr. vest	40	40	40	40	40	40
nº de al. matr curso	40	80	120	160	200	240
nº de al. transf. p/outras instit.	-	-	-	-	-	-
nº de al. transf. de outras instit.	-	-	-	-	-	-

1.15 ESPECIFICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PAGA AO PESSOAL DOCENTE A ADMINISTRATIVO

A remuneração paga ao pessoal docente e administrativo está especificada na tabela de vencimentos da CRVESP, de março de 1994.

A cobrança de taxas nas Faculdades de Tecnologia do CEETEPS está especificada na Deliberação 06, de 06-12-89.

1.16 NECESSIDADE DO CURSO

A necessidade do curso foi apresentada pela Instituição através das condições regionais, nos seguintes termos:

"Com o curso de Automação de Escritórios e Secretariado a FATEC-SP e o Centro de Educação Tecnológica "Paula Souza" fazem sua primeira incursão na área de humanas. Com tradição já de 23 anos na formação de recursos humanos na área de mecânica e construção civil e de 18 anos na área de informática, os objetivos institucionais se voltam agora para suprir a necessidade de formação de profissionais secretários, tendo em vista o número de cursos insuficiente para a demanda dos setores modernos de produção e gerenciamento, uma vez que são pré-requisito para o exercício da profissão, regulamentada por lei desde 1985.

"Os profissionais que estamos formando atuarão no interior das empresas , próximos aos centros de planejamento e decisão, tornando necessário que a formação dos secretários reflita a realidade dinâmica da estrutura produtiva da cidade de São Paulo.

"Embora já se reconheça amplamente a necessidade de formação específica para secretários bilíngües, o curso de Automação de Escritório e Secretariado vem atender à demanda por profissionais que possam atender, utilizar e implantar inovações tecnológicas, particularmente aquelas ligadas à área de informática, que exigem e exigirão, nos próximos anos, a adoção de novas rotinas de trabalho na área de escritórios.

"Os setores terciário e secundário da cidade de São Paulo estabelecem novos parâmetros de capacitação para o profissional secretário, exigindo deste uma sofisticação em sua formação linguística e de informática para formá-lo competitivo.

"Será neste sentido que atuaremos."

2. CONCLUSÃO

Em razão do exposto, e nos termos deste Parecer, reconhece-se o Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", autarquia vinculada à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", nos termos da Deliberação CEE nº 03/94 e do disposto no Artigo 47 da Lei nº 5.540, de 28-11-68, que se tornará efetivo após a homologação pela Secretaria de Estado da Educação e por ato próprio do Poder Executivo Federal.

Nos termos da Deliberação CEE n° 10/95, deverá a instituição encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Parecer, o Cadastro dos professores com seu respectivo enquadramento.

São Paulo, 29 de maio de 1996.

a) Cons^o Eduardo Storópoli
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Eduardo Storópoli, Eraldo Aurélio Franzese, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses e José Mário Pires Azanha.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 1996.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de junho de 1996.

a) FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Presidente